

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015- SESMA/PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A EMPRESA MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato 283/2015, celebrado com a MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.048.911/0001-04, com sede na Travessa Vileta, nº 1395, Bairro: Pedreira, Belém/PA, telefone: (91) 2121-2463, celular 98216-7504, e-mail: [suporte@monitoracao.com](mailto:suporte@monitoracao.com), representado pelo Sra. LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA, RG 3260631 PC/PA, 3ª VIA, CPF nº 641.451.152- 87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 154/2015, consoante o Processo nº1429194/2014(SESMA), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM

2.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato n.º 283/2015, que decorreu de Pregão Eletrônico SRP nº 054/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 154/2015, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO INTERNO DE TV - CFTV, com acesso via INTERNET, incluindo o serviço de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, fornecimento de todo material e equipamentos, necessários para instalação, para atender as necessidades das unidades do Hospital Pronto Socorro Mario Pinoti, Hospital Pronto Socorro Humberto Maradei, Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Pronto Socorro do Mosqueiro, SAMU – REGULAÇÃO, SAMU – SEDE e SESMA – SEDE da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA do Município de Belém.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do contrato original por até **12 (doze) meses**, a contar do dia **30/07/2020** à **30/07/2021** ou até a finalização do novo processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 Mantém-se o **valor mensal** do contrato no importe de **R\$ 17.391,65 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.305.0001.2001

**Fonte:** 1214010400

**Elemento:** 33.90.39

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001.2003

**Fonte:** 1214010100

**Fonte:** 1211010100

**Elemento:** 33.90.39

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

7.1 A **CONTRATANTE** providenciará o **REGISTRO** do termo de aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, de acordo com Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no **prazo de 30 (trinta) dias** da assinatura do mesmo, encaminhando ainda, motivação da Secretaria, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, nota de empenho e controle de dotação orçamentária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

8. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Belém-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste termo aditivo e de sua execução.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

9.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este terceiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 29 de julho de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**

**LENA CLÍVIA OLIVEIRA DA SILVA**  
**MONITORAÇÃO.COM SERVICOS - EIRELI - ME**

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.

NOME:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_